

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**LEI Nº4.433, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.017.**

(Projeto de Lei do Legislativo nº056/17, de autoria do Vereador Antônio Claret dos Santos)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE  
SÃO JUDAS TADEU DE LAVRAS/MG.**

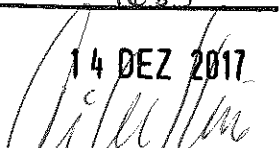
A Câmara Municipal de Lavras aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Amigos de São Judas Lavras/MG, com sede neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de dezembro de 2.017.

**JOSE CHEREM**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO que este ato foi publicado no  
Diário Oficial do Município de Lavras, na Edição  
nº 1683, do dia  
14 DEZ 2017  
  
Diretor do Diário Oficial  
Prefeitura Municipal de Lavras - MG

